

CONSULTA PÚBLICA Nº 09/2025**METODOLOGIAS DE INDENIZAÇÃO DE ATIVOS E MATRIZ DE RISCOS EM
CONTRATOS DE CONCESSÃO E PPP****ATO DO DIRETOR GERAL**

O Diretor Geral da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ), no uso de suas atribuições, considerando:

O disposto no art. 15, Parágrafo único, da Resolução ARES-PCJ nº 161, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as formas e mecanismos de controle social a serem adotados pela ARES-PCJ; e

A importância de uma apresentação clara e didática da análise da ARES-PCJ em relação às contribuições recebidas na Consulta Pública nº 09/2025, acerca das Minutas de Resolução que dispõem sobre metodologias de indenização de ativos e matriz de riscos em contratos de concessão e PPP, no âmbito dos municípios associados à Agência Reguladora ARES-PCJ.

Decide **PRORROGAR**, por mais 10 (dez) dias úteis em relação ao prazo definido anteriormente, o prazo para emissão do Relatório Final de consolidação das contribuições e decisão da ARES- PCJ acerca das contribuições encaminhadas à Consulta Pública nº 09/2025.

Americana, 11 de setembro de 2025.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ